



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

1º FESTIVAL DE TEATRO DE PRAIA GRANDE

EDITAL DE CONCURSO Nº 05/2023

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva, nº. 1.600 – Boqueirão – Praia Grande – SP, em conformidade com o artigo 78, incisos IX e XXVII da Lei Complementar Municipal nº 913/2022 e artigo 22, inciso IV, §4º da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações posteriores, TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar, que se acha aberto o presente **EDITAL DE CONCURSO**, para realização do **1º FESTIVAL DE TEATRO DE PRAIA GRANDE**, destinado a selecionar espetáculos teatrais de grupos da Baixada Santista e Vale do Ribeira, fomentando discussão sobre a formação teatral, a valorização das produções da região e a formação de plateia.

1. DO OBJETO

1.1. O 1º Festival de Teatro de Praia Grande, evento de caráter cultural e competitivo, será realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Praia Grande, pelo período de 24 a 29 de outubro de 2023.

1.2. O objeto deste edital consiste em selecionar e premiar os espetáculos teatrais de grupos da Baixada Santista e Vale do Ribeira, nas seguintes categorias: **Competitiva Espetáculo**: Infantil, Adulto, **Espetáculos para Espaços Alternativos** e, para a apreciação: **Mostra de Cenas Teatrais**: Infantil, Adulto e Estudantil.

1.3. A organização do festival também ficará a cargo da equipe técnica da Secretaria de Cultura e Turismo, desde a fase de planejamento até a execução final do evento.

1.3.1. As seleções contarão com a participação de pareceristas técnicos credenciados em Edital de Chamamento Público publicado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, garantindo assim, imparcialidade aos trâmites de seleção deste concurso.

2. DA FINALIDADE

2.1. O 1º Festival de Teatro de Praia Grande tem por finalidade enaltecer a diversidade teatral, pois contempla espetáculos amadores, profissionais e cenas dos mais variados gêneros e formatos, inéditos ou não, para público adulto, infanto-juvenil e infantil.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

2.1.1. No que diz respeito ao público alvo, por se tratar de evento cultural, atinge todas as faixas etárias, sem distinção de público.

2.2. O evento propiciará o fomento e discussão sobre a formação teatral, a valorização das produções da região e a formação de plateia.

3. DOS LOCAIS DE APRESENTAÇÃO

3.1. A realização do evento ocorrerá em 02 (dois) teatros: Teatro Serafim Gonzalez e Teatro de Bolso Leni Morato, ambos localizados na Avenida Costa e Silva, nº. 1600, Bairro Boqueirão, Praia Grande/SP, para as categorias:

2.2.1. **Competitiva Espetáculo:** Infantil e Adulto;

2.2.2. **Mostra de Cenas Teatrais:** Infantil, Adulto e Estudantil.

2.3. As apresentações dos **Espetáculos para Espaços Alternativos** serão realizadas nos seguintes locais abaixo:

- Portinho – Parque Ézio Dall’Acqua, situado na Rua Paulo Sérgio Garcia, sem número, Bairro Sítio do Campo, Praia Grande/SP;
- Parque da Cidade situado na Rua José Bonifácio, sem número, Bairro Sítio do Campo, Praia Grande/SP;
- Praça N^a S^a de Fátima, Bairro Caiçara em Praia Grande/SP;
- Praça Dr. Roberto Andraus, Bairro Cidade Ocian em Praia Grande/SP.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser realizadas do dia **30 de agosto a 13 de outubro de 2023** na Secretaria do Núcleo Artístico Palácio das Artes, localizada na Avenida Presidente Costa e Silva nº 1.600, Boqueirão – Praia Grande/SP, de segunda a sexta, das 9h às 17h ou por meio do e-mail: secturartescenicasp@praia grande.sp.gov.br

4.1.1. Serão recebidas as primeiras inscrições na Categoria Competitiva Espetáculo e Mostra não competitiva:

- a) 15 (quinze) inscrições para adultos;
- b) 15 (quinze) inscrições infantis;
- c) 15 (quinze) inscrições de espetáculos para espaços alternativos;
- d) 04 (quatro) inscrições para adultos – Mostra;



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

e) 04 (quatro) inscrições para infantil – Mostra;

4.2. A ficha de inscrição que se encontra no **Anexo I** conterá:

- a) Nome do grupo, companhia ou escola participante;
- b) Nome do responsável;
- c) Gênero teatral;
- d) Categoria;
- e) Minutagem;
- d) Ficha técnica;
- e) Elenco contendo nome, idade, número da Carteira de Identidade – RG.

4.2.1. Os interessados, Instituições, Grupos ou Companhias deverão anexar à ficha de inscrição:

- a) Imagens do espetáculo/cena ou ensaio, se houver;
- b) Texto completo em 03 (três) cópias;
- c) Histórico artístico da instituição/grupo ou companhia;
- d) Currículo artístico dos envolvidos;
- e) Imagens de outras produções realizadas pela instituição/grupo ou companhia;
- f) Autorização para a participação de menores de 18 (dezoito) anos (**Anexo II**);
- g) Autorização da cessão de direitos de imagem, sons e correlatos (**Anexo III**).

4.2.2. As autorizações deverão ser providenciadas de todos os participantes do evento em questão.

4.3. A falta de algum dos documentos solicitados neste Edital, levará ao indeferimento da inscrição.

4.3.1. Dentro do prazo de inscrição, o participante poderá complementar documentos faltantes, a fim de obter o deferimento de sua inscrição.

4.3.2. Qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer do indeferimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



4.4. A inscrição deferida, por si só, não habilita o espetáculo como participante do Festival, pois os espetáculos inscritos serão avaliados por uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) pareceristas, profissionais da área teatral credenciados, para prestarem serviços técnicos na 2ª fase, conforme item 5.3., deste edital.

4.5. As contratações de pareceristas onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

- 19.02.00 / 13.392.3003.2294 / 3.3.90.36.06 / Despesa: 5742, Fonte: 01, Código de Aplicação: 110.0000

4.5.1. Pagamento de INSS patronal:

- 19.02.00 / 13.392.3003.2294 / 3.3.90.47.08 / Despesa: 5743, Fonte: 01 / Código de aplicação: 110.0000

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Cada instituição, grupo ou companhia, poderá inscrever 02 (dois) espetáculos na **Categoria Competitiva Espetáculo** Infantil, Adulto e **Espetáculo para Espaços Alternativos**) e 01 (uma) cena na **Mostra de Cenas Teatrais** (Cenas Infantil, Adulto e Estudantil), sendo ainda possível a participação em apenas uma das categorias através de inscrição ou determinação da comissão.

5.2. Este concurso tem 02 (duas) categorias distintas de participação:

I - **Categoria Competitiva Espetáculo** - Infantil, Adulto e os **Espetáculos para Espaços Alternativos**, todos com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos ao tempo máximo de 80 (oitenta) minutos.

II - **Mostra de Cenas Teatrais** - Infantil, Adulto e Estudantil, com cenas de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos de duração.

5.3. A efetivação da participação dos grupos se dará em 02 (duas) fases:

- **1ª FASE - Inscrição de 30 de agosto a 13 de outubro de 2023**, por meio do preenchimento e entrega da ficha de inscrição completa e dentro do prazo determinado, com todos os documentos para a **Categoria Competitiva Espetáculo e Mostra de Cenas Teatrais**.
- **2ª FASE – Para as categorias:**



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

a) Categoria Competitiva Espetáculo: dar-se-á, por meio de seleção por Comissão de 03 (três) pareceristas técnicos, sendo respeitada a ordem de inscrição e entrega de documentação completa. Nesta, serão selecionados 28 (vinte e oito) espetáculos, sendo:

- 10 (dez) Adultos;
- 10 (dez) Infantis;
- 08 (oito) espetáculos para espaços alternativos.

b) Serão selecionados também para a Mostra de Cenas Teatrais, mas, por meio de seleção por Comissão de 03 (três) pareceristas técnicos, 08 (oito) cenas, sendo estas:

- 04 (quatro) Adultos;
- 04 (quatro) Infantis.

5.4. Os projetos serão analisados pelos 03 (três) pareceristas credenciados pela Secretaria de Cultura e Turismo, de acordo com os critérios abaixo, todos com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez):

- 1- Consistência e originalidade para desenvolvimento de plateia;
- 2- Estética, técnica e relevância artística;
- 3- Viabilidade técnica: adequação do espetáculo aos espaços;
- 4- Histórico de realizações do artista, grupo ou companhia.

5.5. Serão selecionados projetos com as maiores pontuações. Caso haja alguma irregularidade, em qualquer tempo, o próximo projeto mais bem pontuado será contemplado.

5.6. Havendo empate nas notas, serão selecionados os projetos com maior pontuação nos critérios de avaliação na seguinte ordem: 1; 2; 3 e 4.

5.7. Persistindo o empate, os pareceristas estabelecerão o desempate.

5.8. A divulgação dos selecionados sairá nos sites: www.praia grande.sp.gov.br, @palaciodasartespq e @prefeiturapg.

6. DAS PREMIAÇÕES

6.1. Haverá premiação com troféu para: 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares de cada categoria (Espetáculo infantil, adulto e espaços alternativos).

6.1.1. Haverá também premiação com troféu para as categorias:



- **Categoria Competitiva Espetáculo - Adulto, Infantil e Espetáculos para Espaços Alternativos:**

- Direção,
- Ator,
- Atriz,
- Texto original,
- Texto adaptado,
- Iluminação,
- Cenografia,
- Figurino,
- Maquiagem,
- Trilha sonora,

6.1.2. Para a **Mostra de Cenas Teatrais**: Todos receberão certificado de participação.

6.2. A entrega dos Troféus e encerramento do evento acontecerá no dia **1º de novembro, às 20h**, no Teatro Serafim Gonzalez.

6.3. As aquisições dos troféus dar-se-ão por Registro de Preço – Termo de ata nº 279/2023, onerando a seguinte dotação orçamentária:

- 19.02.00 / 13.392.3003.2294 / 3.3.90.31.00, Despesa: 5741
Fonte: 01 / Código de Aplicação: 110.0000

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO – CENAS E ESPETÁCULOS

7.1. Cada grupo poderá inscrever apenas 02 (dois) espetáculos e/ou uma cena.

7.2. Será de responsabilidade dos grupos arcarem com todas as despesas decorrentes da participação, tais como: transporte de equipe, alimentação, vestuário, carregadores, montagem e desmontagem, material cênico etc., licenças, inclusive, às atinentes ao Escritório de Arrecadação de Direitos Autorais.

7.3. **A Reunião Geral com os Grupos** selecionados acontecerá presencialmente no Núcleo Artístico do Palácio das Artes, localizado na Avenida Presidente Costa e Silva nº 1.600, Boqueirão – Praia Grande/SP, sendo expressamente obrigatória a presença de ao menos 01 (um) representante do grupo selecionado.

7.3.1. O não comparecimento de ao menos 01 (um) representante acarretará o desligamento do grupo da seleção, podendo assim, a Comissão selecionar outro grupo.

7.4. As cenas e espetáculos serão apresentados nos horários e dias marcados pela Comissão Organizadora, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior



devidamente justificado pelo grupo, cabendo a Comissão Organizadora definir nova data, dentro do período do Festival, caso seja possível.

7.5. A Comissão Organizadora reserva-se ao direito de interromper ou suspender qualquer espetáculo, no caso de descumprimento de regras sem direito a qualquer tipo de indenização.

8. DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DO TEATRO

8.1. As condições técnicas dos equipamentos são as descritas segundo Rider de luz e som do Teatro Serafim Gonzalez:

- **Luz:**
 - 10 / Refletores Par 64 Focos #2.
 - 14 / Refletores Fresnel: Usamos Para Fazer Frente. Elas são fixas.
 - 04 / Refletores Plano Convexo pequenos.
 - 04 / Elipsoidal Telen Com Porta Globo E Iris .
 - 06 / Elipsoidal ETC 25° A 50° Jr (Sem Iris E Globo).
 - 22 / **Leds Fixo:** Fazendo Frente, meio e Contra (Locado).
- **Equipamentos de Palco:**
 - 08 / Varas de Iluminação Paralelas (06 dentro do palco e 02 na plateia).
 - 96 / Canais de Dimmer DMX .
 - 192 / Canais.
 - 11 / Varas de cenário de 6,50 metros altura e 12 metros de largura.
 - 01 / Mesa strand lighting 200 - 48 canais digital.

Observação: Os canais do chão não estão disponíveis.

- **Som:**
 - 001 / Ultradrive pro.
 - 002 / Microfones Shure de lapela.
 - 004 / Microfones Samson.
 - 004 / Microfones Shure sem fio.
 - 005 / Microfones Shure com fio.
 - 001 / Microfone Headset Shure.
 - 001 / Microfone Headset Sennheiser.
 - 007 / Pedestal grande.
 - 006 / Pedestal pequeno.
 - 008 / Caixa PA.
 - 004 / Subwoofer.
 - 001 / Aparelho SKP Proaudio com 02 saídas USB.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

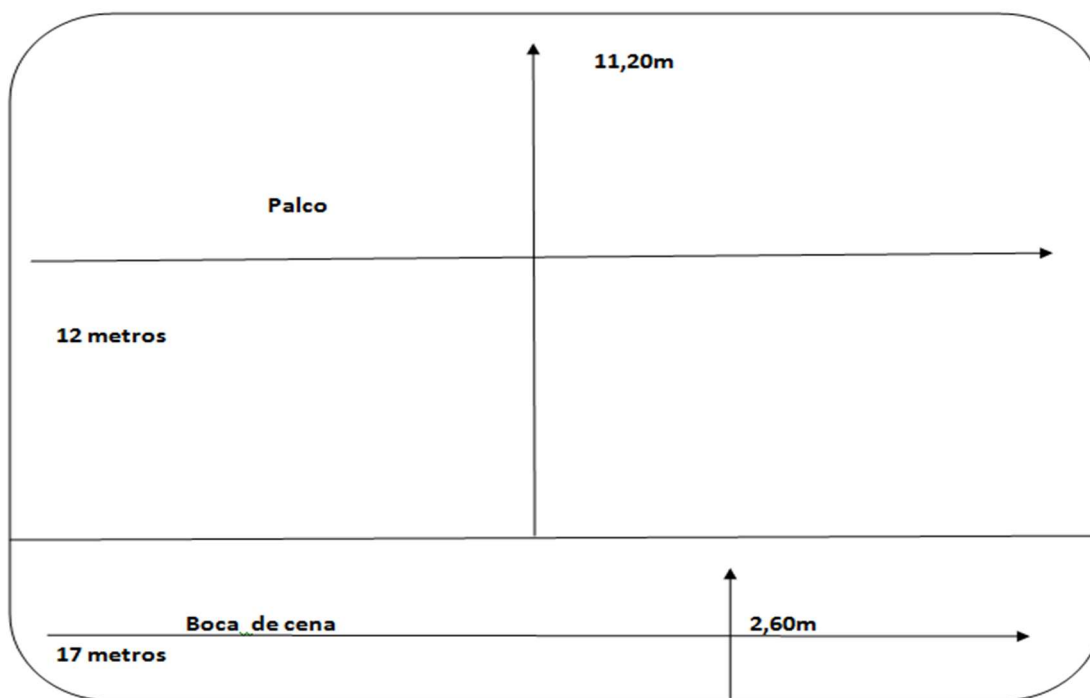
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- **001** / Computador.
- **001** / Mesa Behringer X 32.
- **001** / Projetor de 3 mil Ansi Lumens Fixo (usado para projetar no telão da frente).

Observação: Telão não disponível.

- **Dados Técnicos – Palco:**

- Palco Profundidade -11,20 metros.
- Largura do palco – 12 metros.
- Boca de cena Largura – 17 metros.
- Boca de cena comprimento – 2,60 metros.
- 08 pernas de fuga – 4, para cada lado.
- Largura de coxia - 3,50 metros.
- Pé Direito - 6,50 metros.
- Palco Largura total - 19 metros.
- Piso– Freijó.
- Altura– 0,65 cm do chão para o palco.



Obs.: Não possuímos urdimento e não será permitido montar mesa de som e luz fora da cabine técnica e do palco.

9. DAS APRESENTAÇÕES



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

9.1. As apresentações dos grupos se darão de acordo com a quantidade de grupos (espetáculos) selecionados, sendo que inicialmente serão distribuídos em 05 (cinco) dias com 04 (quatro) espetáculos (02 (duas) categoria Infantil e 02 (duas) categoria Adulto), 04 (quatro) dias para 8 (oito) espetáculos em espaços alternativos e 01 (um) dia dedicado a Mostra de Cenas.

9.2. Os espetáculos ou cenas que serão apresentados dentro do espaço do Teatro Serafim Gonzalez serão organizados da seguinte forma:

- 14h Espetáculo Infantil
- 16h Espetáculo Infantil
- 18h30min Espetáculo Adulto
- 20h30min Espetáculo Adulto

9.3. As apresentações devem iniciar impreterivelmente no horário, sem atrasos, salvo problemas previamente informados e aceitos pela Comissão Organizadora, ainda assim, salvo autorizo, os atrasos não poderão ultrapassar 15 (quinze) minutos.

9.4. As portas do teatro serão abertas para o público 30 (trinta) minutos antes de cada apresentação.

9.5. As apresentações dos Espetáculos em Espaços Alternativos serão definidas de comum acordo com os grupos e a Comissão Organizadora no dia da Reunião Geral, sendo os horários definidos de cada apresentação para às 14h e às 16h.

9.6. A marcação de palco e ensaio se darão nos dias das apresentações em comum acordo com os grupos e necessidades das montagens nos horários definidos pela comissão organizadora.

9.6.1. Cada grupo terá o tempo de sua apresentação para marcação do palco pré-definida na reunião dos grupos.

9.7. O Teatro será disponibilizado para os ensaios gerais dos grupos das 9h às 12h. que serão definidos na Reunião geral com os grupos.

9.8. O tempo de marcação de palco deverá ser cumprido rigorosamente pelos Grupos, evitando-se prejuízos aos demais participantes.

9.9. A Organização entregará as credenciais no horário da marcação de palco.

10. DAS PROIBIÇÕES



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

10.1. Ficam proibidas nas apresentações:

- a) Utilização de animais vivos, bem como recursos com água, fogo, terra ou quaisquer outros objetos que venham a danificar o local, o público ou prejudicar a apresentação do grupo subsequente.
- b) Apresentação de pessoas nuas/seminuas.
- c) Presença/permanência de integrantes na coxia que não pertençam ao grupo da cena ou espetáculo em apresentação.
- d) Presença/permanência de convidados do elenco no camarim em nenhum momento, mesmo que anterior ou posterior à apresentação, salvo necessidade específica previamente acordada com a Comissão Organizadora do Evento e com o nome constando na lista de inscritos.
- e) Trânsito com figurinos ou portando elementos cênicos na plateia, saguão ou qualquer outro espaço do Complexo Cultural Palácio das Artes.
- f) Utilização de demais espaços do Complexo para alocar material, cenários ou figurinos para retirada posterior à data do espetáculo.
- g) Fala precedente ou posterior às apresentações.
- h) Apresentação de cunho político eleitoral e partidário.

10.1.1. Na cabine técnica só serão permitidas a permanência do diretor técnico e operador de luz/som do espetáculo apresentado, sendo que todos devem deixar a cabine imediatamente após a sua apresentação.

10.2. Não será feito nenhum tipo de empréstimo de materiais cênicos como cenário ou figurinos do acervo da Secretaria de Cultura e Turismo para nenhum dos grupos participantes, exceto itens já contidos nas condições técnicas do teatro (Vide item **8.0. DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DO TEATRO**).

10.3. Fica expressamente proibida a participação de servidores públicos vinculados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, seja de provimento efetivo ou em exercício de cargo comissionado ou de função gratificada, ou que esteja em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos, ou seus respectivos cônjuges, companheiros ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau.

10.4. Exige-se ainda, não possuir Dirigente ou Administrador com cargo dentro da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

11. DAS RESPONSABILIDADES DOS GRUPOS SELECIONADOS



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

11.1. Por ocasião da organização do evento o grupo/instituição deverá atualizar a documentação relativa à sua inscrição sempre que solicitada.

11.2. Os grupos obrigam-se à cessão do direito de imagem, som e voz sem ônus adicionais.

11.3. Os grupos participantes se responsabilizarão por qualquer incidência de ações fiscais que possam haver por parte dos órgãos Sociedade Brasileira de Autores (SBAT), Escritório de Arrecadação de Direitos Autorais (ECAD), União Brasileira de Compositores (UBC), e outros devendo regularizar o uso das obras utilizadas em seus espetáculos junto às instituições responsáveis e comprovar a esta Comissão Organizadora a liberação do espetáculo por estas instituições.

11.4. É de inteira responsabilidade do grupo a guarda, manuseio e conservação de objetos utilizados nas apresentações; sendo que cenários, figurinos e adereços deverão ser retirados dos camarins, coxias e demais dependências do Teatro até no máximo, 30 (trinta) minutos após o término das apresentações na data da participação.

11.5. É de total responsabilidade dos grupos inscritos divulgar a classificação indicativa com relação à faixa etária do público alvo.

11.6. Arquivos de som como CDs ou pen drive (em formato mp3) utilizados nos espetáculos são de responsabilidade da Instituição/grupo e devem ser levados à cabine de som quando chamados para a passagem no palco.

11.7. Os grupos deverão se responsabilizar, ainda, pelo ressarcimento de eventuais danos ocorridos na estrutura física, vestuários e nos equipamentos cedidos, oriundos de sua ação direta, indireta ou de sua omissão, devendo providenciar a imediata execução dos serviços de reparação dos danos ou o pagamento da respectiva indenização.

12. DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA

12.1. A Prefeitura se responsabilizará:

a) Disponibilizar certificados de participação para os grupos participantes da Mostra de Cenas.

b) Disponibilizar os troféus personalizados para os ganhadores da **Categoria Competitiva Espetáculo**.

c) Determinar com antecedência dias e horários para apresentação dos grupos inscritos.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- d) Disponibilizar o Teatro Serafim Gonzalez em pleno uso nas datas e horários previstos.
- e) Solicitar a qualquer tempo a atualização de documentos.
- f) Observar os procedimentos e sanções estabelecidos na legislação pertinente, no que for cabível, advertindo e responsabilizando os infratores.

12.2. A Prefeitura de Praia Grande não se responsabilizará:

- a) Por encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais.
- b) Pela não inserção de matérias referentes aos artistas na mídia escrita, falada televisiva e radiofônica.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Sem prejuízo de indenização por perdas e danos cabíveis nos termos do Código Civil, ao participante que:

- a) Ensejar o retardamento da execução teatral por outros participantes ou pela equipe técnica;
- b) Atrasar injustificadamente a apresentação;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Praticar atos tendentes a frustrar os objetivos do evento;
- f) Extrapolar o tempo limite determinado das apresentações, sejam cenas ou espetáculos.

13.2. Aquele que cometer qualquer das infrações discriminadas no item superior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Término da participação do grupo/instituição.

13.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.



14. DOS INGRESSOS

14.1. Serão disponibilizados para os dias das apresentações, dentro do espaço **do Teatro Serafim Gonzalez**, 400 (quatrocentos) ingressos para venda de cada produção.

14.1. Os ingressos serão vendidos ao preço popular de R\$10,00 (dez reais) pelos participantes do Festival, sendo o valor arrecadado pela venda oferecido integralmente à instituição/grupo participante, como ajuda de custo das produções e fomento do festival.

14.4. Os ingressos poderão ser retirados no Núcleo Artístico Palácio das Artes em data a ser definida pelo responsável da instituição/grupo, das 9h às 17h, de segunda a sexta feira.

14.5. Para as apresentações em espaços alternativos, não haverá venda de ingressos, podendo o grupo "*passar o chapéu*" ao final das apresentações.

15. DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

15.1. Para fins deste instrumento, sem prejuízo das demais definições inseridas neste Contrato, cabe às Partes zelar pelo cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre Proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O ato da inscrição implica na aceitação e concordância das normas contidas neste Edital de Concurso, sendo que eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, passarão a fazer parte deste como se nele estivessem transcritos acerca dos quais não poderão os selecionados alegarem desconhecimento.

16.2. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e seus servidores não se responsabilizarão por objetos deixados nos camarins e nas dependências do Complexo Cultural Palácio das Artes, bem como por participantes menores de idade e idosos.

16.3. A participação dos integrantes dos grupos não pressupõe salário, gratificação, bonificações ou qualquer outra forma de remuneração, tampouco, garantia de contratação para outras edições e/ou atividades culturais do Município.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

16.4. Este Edital poderá ser revogado por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Praia Grande, desde que devidamente quando o interesse público assim o exigir, sem direito a indenizações.

16.5. O presente Chamamento Público não inviabiliza outros chamamentos específicos para outras atividades ou ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

16.6. Os locais e datas poderão ser alterados pela Comissão Organizadora do espetáculo mediante prévio aviso.

16.7. Os participantes autorizam, com o ato da inscrição e anexos, a divulgação de suas imagens e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, sistemas de vídeos, áudio e/ou fotografia, entrevistas, depoimentos, etc. em qualquer tempo.

16.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e, quaisquer dúvidas poderão ser sanadas na própria Secretaria.

16.9. Fica eleito o Foro do Município de Praia Grande, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente Edital.

17. DOS ANEXOS:

17.1. Anexo I - Ficha de Inscrição;

17.2. Anexo II – Autorizações de som, voz e imagens;

17.3. Anexo III – Regulamento.

Praia Grande, 30 de agosto de 2023.

MAURICIO DA SILVA PETIZ
Secretário Municipal de Cultura e Turismo